



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
GABINETE DA PREFEITA**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pracuúba, **QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA E UNITRAP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETARIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Trata-se de contratação eventual de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pracuúba, de acordo com itens e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição do Veículo	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	VEÍCULO PASSEIO ECONÔMICO –	03	R\$ 3.950,00	R\$ 11.850,00

2.1.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto da presente licitação, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

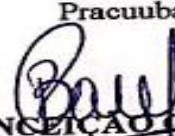
7.1. O crédito destinado a efetivação da despesa, objeto do presente Contrato, correrá à conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2018, com a seguinte dotação: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, unidades orçamentárias: GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRACUÚBA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

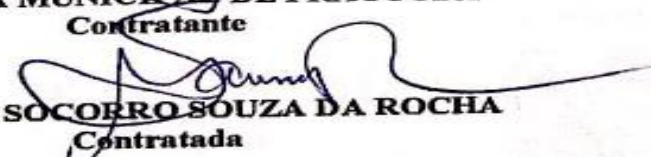
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Amapá, Estado do Amapá, não obstante qualquer mudança de domicílio do **LOCADOR** que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor.

Pracuuba-AP, 10 de dezembro de 2018


BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
Contratante


MARIA DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA
Contratada